



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA: ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS**



**Lei de Criação: Lei 7471 de 30/04/1986  
Data da instalação: 18/05/1987**

**Jurisdição: Belo Horizonte**

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 19/04/2011, p. 3.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 7h30min do dia vinte e cinco de abril de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária na 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Av. Augusto de Lima, 15º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Titular da Vara desde 18/12/1998, pela MM. Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. **Vivianne Célia Ferreira Ramos Corrêa**; pela Diretora de Secretaria, Sra. Terezinha Lisieux dos Santos Nunes Meira; pelos servidores Andréa Christina Mendonça, (**servidora mais antiga do TRT nesta Vara, tendo ingressado em 19/03/1987**), Adriane Garcia Pereira Brito; Cássia Vale; Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães; Joana Daniela Rosa Novato; Livia Maria Ramos; Mabel Malta Santos; Marislei Silva Dias e Priscilla Augusta Coimbra Mascarenhas; pela estagiária Isabela Ribeiro Borges Fantoni e por Mauro Lúcio da Silva Pereira, funcionário da FENEIS. Ausentes as servidoras Ane Caroline Alves de Oliveira (em licença maternidade) e Lana Tanure Moreira (em férias regulamentares).

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:**

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** – Do mencionado protocolo, consta o registro de 620 (seiscentos e vinte) processos distribuídos até o dia 19/04/2011, apurando-se a média de 9,68 (nove vírgula sessenta e oito) processos por dia útil.

**1.2. PAUTA** – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 25/04/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

- a) **rito sumaríssimo**: (19/05/2011);
- b) **rito ordinário**: (24/05/2011);
- c) **instrução**: (22/09/2011).

**1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 97 (noventa e sete) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 38 (trinta e oito) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.

**1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 45 (quarenta e cinco) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 17 (dezessete) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 272 (duzentos e setenta e dois) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 110 (cento e dez) processos foram remetidos no presente exercício, até esta data.

**1.6. CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO** – Há 31 (trinta e um) autos de processos com carga, todos no prazo legal.

**1.7. CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 81 (oitenta e um) autos de processos com carga, das quais 16 (dezesesseis) vencidas e cobradas.

**1.8. CARGA PARA PERITOS** – Constatam 33 (trinta e três) autos de processos com carga, das quais 11 (onze) vencidas e cobradas.

**1.9. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constatam 338 (trezentos e trinta e oito) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 74 (setenta e quatro) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.

**1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Há 51 (cinquenta e um) autos de processos com carga para a Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, todos dentro do prazo.

**1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Existem 922 (novecentos e vinte e dois) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 677 (seiscentas e setenta e sete) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 79 (setenta e nove) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação “execução penalidade administrativa imposta”;
- c) 117 (cento e dezessete) processos arquivados provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 49 (quarenta e nove) execuções de contribuições previdenciárias, inseridas no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de março de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 822 (oitocentos e vinte e dois), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

Deverá a Secretaria da Vara manter controle rigoroso dos processos arquivados provisoriamente, devendo, findo o prazo de suspensão, fazer conclusão às MM. Juízas para exame.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos Boletins Estatísticos, exercício 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 02 (duas) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

**2.1. PROCESSOS EM PAUTA** – Na pauta do dia 25/04/2011 havia 23 (vinte e três) processos:

- a) rito sumaríssimo:** 04 (quatro) processos;
- b) rito ordinário:** 04 (quatro) processos;
- c) instrução:** 03 (três) processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de execução:** 11 (onze) processos;
- e) consignação em pagamento:** 01 (um) processo.

Foram examinados os autos dos processos 00514/11, 00275/11, 01466/10, 00807/10, 00411/11, 00579/11, 00574/11, 00620/11, 00467/11 e 00902/06, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

- 01466/10: carimbo de “Juntada” de f. 69 v. com prazo superior a 40 dias;
- 00807/10: carimbo de “Juntada” de f. 202 v., f. 204 v., f. 205 v., f. 214 v., e f. 216 v., com prazo superior a 5 dias;
- 00411/11, 00620/11 e 00467/11: processos do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (20 dias);
- 00579/11 e 00574/11: processos do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (26 dias);
- 00902/06: ausência de juntada da contracapa da carta precatória inquiratória aos autos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

(f. 187), em desacordo com o disposto no artigo 20 do Provimento 01/2008 deste Regional.

**2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – Exame dos autos dos processos 00612/11, 00615/11, 00636/11, 00646/11, 00647/11, 00658/11, 00660/11, 00668/11, 00669/11 e 00672/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00636/11 (f. 05), 00646/11 (f. 10), 00647/11 (f. 03) e 00672/11 (f. 03): conclusões incompletas, faltando assinatura do servidor que praticou o ato.

**2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – Examinaram-se os autos dos processos 00097/09, 00729/10, 00927/10, 01649/10, 01537/10, 01737/10, 01764/10, 01820/10, 01825/10 e 00552/11.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00729/10: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (25 dias);

- 00927/10: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (21 dias);

- 01649/10, 01537/10, 01764/10 e 01820/10: - ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

- 00729/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (25 dias);

- 00927/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (21 dias);



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- 00552/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (17 dias);
- 01737/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (16 dias);
- 01537/10: carimbo de “Juntada” de f. 290 v. com prazo superior a 10 dias.

**2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Foram examinados os autos dos processos 01681/09, 01004/10, 01003/10, 01001/10, 00894/10, 01188/09, 00271/11, 01005/10, 01021/10 e 01031/10 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2.011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

**RESULTADO:** o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01681/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 268 (mais de 10 dias) e f. 312 (mais de 5 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 300 (mais de 15 dias);
- 01004/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 93 (mais de 20 dias); f. 99 (mais de 20 dias);
- 01003/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 98 (mais de 20 dias) e f. 103 (mais de 30 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – 98 v. (mais de 10 dias);



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- 01001/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 94 (mais de 20 dias) e f. 99 (mais de 30 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 94 v. (mais de 10 dias);
- 00894/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 41 (mais de 5 dias) e f. 53 (mais de 15 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 51 (mais de 5 dias);
- 01188/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 18 (mais de 9 meses); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 34 e 35 (mais de 10 dias);
- 01105/10 (f. 96), 01021/10 (f. 97) e 01031/10 (f. 96): excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – (mais de 20 dias).

**2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 45 (quarenta e cinco) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos do processo 00156/11 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

**RESULTADO:** o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00156/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (25 dias).

Registra-se que os autos de 12 (doze) processos *sine die* na fase de conhecimento encontram-se com carga para decisão.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos às MM. Juízas a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério das Juízas.

**2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO** – Examinados os autos dos processos 00014/11, 00086/11, 00118/11, 00131/11, 00136/11, 00151/11, 00215/11, 00234/11, 00298/11 e 00167/11.

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00014/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (24 dias);
- 00118/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (23 dias);
- 00131/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (27 dias);
- 00234/11 e 00167/11: processos submetidos ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (28 dias);
- 00298/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (23 dias).

**2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que não há neste ano de 2011, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 04 (quatro) ações civis públicas, até a presente data, em tramitação.

**2.9. AÇÃO COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 01 (uma) ação coletiva, até a presente data, em tramitação.

**2.10. PROCESSOS JULGADOS** – Examinados os autos dos processos 01407/10, 00434/11, 01203/10, 00421/11, 01297/10, 00440/11, 00153/11, 00122/10, 00074/10 e 00692/11.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00421/11 e 00440/11: processos submetidos ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (20 dias);





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- 01297/10, 00153/11, 00122/11: processos submetidos ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (25 dias);

- 00692/11: excesso de documentos colados em descumprimento §2º do artigo 18 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional, f.181 (13 documentos), f. 82 (23 documentos), f. 112 (12 documentos), f. 119 (14 documentos), f. 122 (11 documentos) e f. 123 (11 documentos).

Observou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a boa prática de colagem dos recibos de comprovação de entrega/remessa local no verso das notificações, bem como a da impressão das sentenças em frente e verso, conforme recomendação da Comissão de Gestão Ambiental deste Regional.

Recomenda-se às MM. Juízas que, **na medida do possível**, se profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

**2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS** – Examinados os autos dos processos 00063/09, 01009/08, 00344/10, 00479/10, 00799/09, 00240/11, 01661/10, 01476/08, 00714/08 e 01646/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00799: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 80 v. e 81- (mais de 5 dias);

- 00479/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 121- (mais de 5 dias);

- 01476/08: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 206 (mais de um ano), f. 207 (mais de 5 dias);

- 00714/08: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 390 (mais de um ano).

**2.12. PRECATÓRIOS** – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, não há precatório expedido no ano em curso, até a presente data.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –** Apurou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 25/04/2011:

- a) rito sumaríssimo:** 27 (vinte e sete) dias;
- b) rito ordinário:** 42 (quarenta e dois) dias;
- c) instrução:** 158 (cento e cinquenta e oito) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 25/04/2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) rito sumaríssimo:** 24 (vinte e quatro) dias (19/05/2011);
- b) rito ordinário:** 29 (vinte e nove) dias (24/05/2011);
- c) instrução:** 150 (cento e cinquenta) dias (22/09/2011).

**CORREIÇÃO DE 2010:** Na correição realizada em 25/02/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) rito sumaríssimo:** 22 (vinte e dois) dias;
- b) rito ordinário:** 55 (cinquenta e cinco) dias;
- c) instrução:** 111 (cento e onze) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

- a) rito sumaríssimo:** 14 (quatorze) dias;
- b) rito ordinário:** 53 (cinquenta e três) dias;
- c) instrução:** 105 (cento e cinco) dias.

**CORREIÇÃO DE 2009:** Na correição realizada no dia 19/04/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

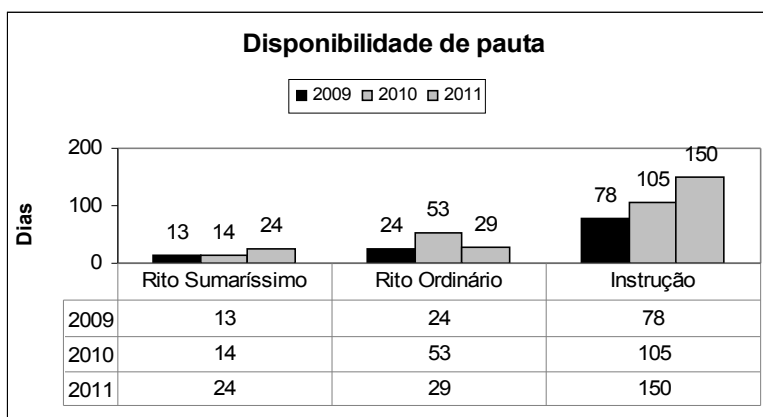
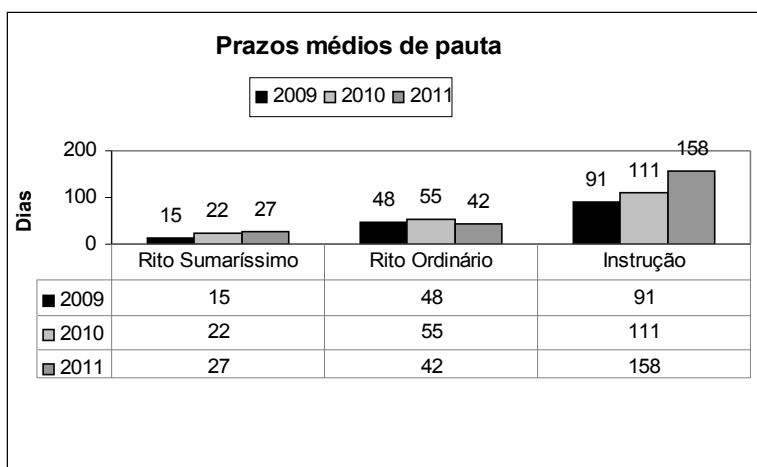
- a) rito sumaríssimo:** 15 (quinze) dias;
- b) rito ordinário:** 48 (quarenta e oito) dias;
- c) instrução:** 91 (noventa e um) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) rito sumaríssimo:** 13 (treze) dias;
- b) rito ordinário:** 24 (vinte e quatro) dias;
- c) instrução:** 78 (setenta e oito) dias.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento:** 603 (seiscentas e três), média de 2,69 (duas vírgula sessenta e nove) por dia;
- b) decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 298 (duzentas e noventa e oito), média de 1,33 (uma vírgula trinta e três) por dia;
- c) decisões na fase de execução:** 154 (cento e cinquenta e quatro), média de 0,69 (zero vírgula sessenta e nove) por dia;
- d) total:** 1055 (mil e cinquenta e cinco) processos conclusos para decisão no período, média total de 4,71 (quatro vírgula setenta e um) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia
--	----------	-----------



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

<b>Sentenças de conhecimento</b>	603	2,69
<b>Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração</b>	298	1,33
<b>Decisões na fase de execução</b>	154	0,69
<b>Total</b>	1055	4,71

**4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – As MM. Juízas desta Vara do Trabalho, em março de 2011, com 20 (vinte) dias úteis, realizaram:

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 159 (cento e cinquenta e nove), média de 7,95 (sete vírgula noventa e cinco) por dia;
- b) audiências de procedimento comum:** 84 (oitenta e quatro), média de 4,20 (quatro vírgula vinte) por dia;
- c) audiências de instrução:** 66 (sessenta e seis), média de 3,30 (três vírgula trinta) por dia;
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução:** 62 (sessenta e duas), média de 3,10 (três vírgula dez) por dia;
- e) total de audiências:** 371 (trezentas e setenta e uma), média de 18,55 (dezoito vírgula cinquenta e cinco) por dia.

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências/Mês</b>	<b>Média/dia</b>
<b>Rito sumaríssimo</b>	159	7,95
<b>Procedimento comum</b>	84	4,20
<b>Instrução</b>	66	3,30
<b>Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução</b>	62	3,10
<b>Total</b>	371	18,55

No mês de março de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 61 (sessenta e uma) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 40 (quarenta) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 92 (noventa e dois) processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Diretora de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, a partir das 8h30min. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 15 (quinze) minutos para as de rito ordinário e de 30 (trinta) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 18 (dezoito) audiências por dia.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 800 (oitocentos) despachos por semana.

**AUXÍLIO FIXO:** Observou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que uma vez que a MM. Juíza Titular encontra-se substituindo no Tribunal não há auxílio fixo, por ora.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que quando do retorno da MM. Juíza Titular para atuar nesta Vara do Trabalho, que se observe o disposto no artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2010.

**5. PRODUÇÃO** – Do total de 2202 (dois mil duzentos e dois) processos para solução em 2010, 1862 (mil oitocentos e sessenta e dois) foram recebidos no ano de 2010, 320 (trezentos e vinte) são processos remanescentes de 2009 e 20 (vinte) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 8,31 (oito vírgula trinta e um). No ano de 2010, as MM. Juízas solucionaram 1744 (mil setecentos e quarenta e quatro) processos, dos quais 772 (setecentos e setenta e dois) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 79,20% (setenta e nove vírgula vinte por cento).

Do total de 2036 (dois mil e trinta e seis) processos para solução em 2009, 1737 (mil setecentos e trinta e sete) foram recebidos no ano de 2009, 279 (duzentos e setenta e nove) são processos remanescentes de 2008 e 20 (vinte) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, as MM. Juízas solucionaram 1716 (mil setecentos e dezesseis) processos, dos quais 757 (setecentos e cinquenta e sete) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 84,28% (oitenta e quatro vírgula vinte e oito por cento).

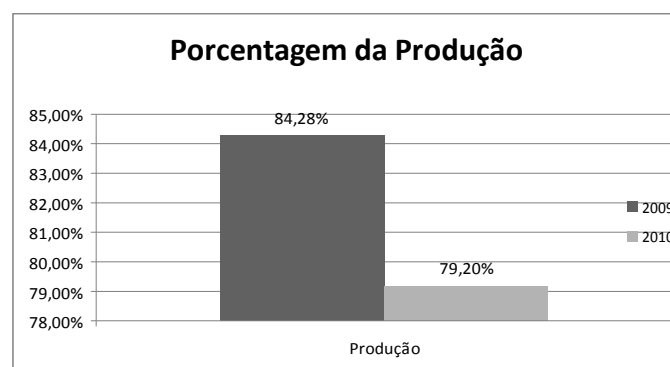
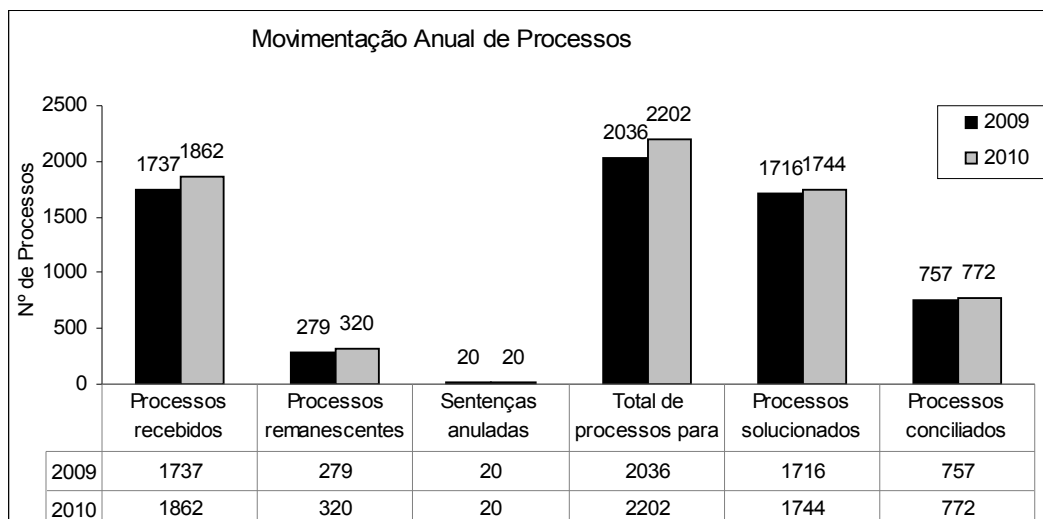
Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 7,20% (sete vírgula vinte por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve uma diminuição de 5,08% (cinco vírgula zero oito por cento).

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Processos recebidos	1737	1862
Processos remanescentes do ano anterior	279	320
Sentenças anuladas	20	20
<b>Total de processos para solução</b>	<b>2036</b>	<b>2202</b>
Processos solucionados	1716	1744
Processos conciliados	757	772
Produção	84,28%	79,20%



**6. ARRECADAÇÃO** – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o registro dos seguintes valores:

<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Imposto de Renda</b>
R\$3.599.328,43	R\$1.843.219,95

Nas Varas do Trabalho de Belo Horizonte, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$2.909.068,13 e do Imposto de Renda em R\$2.290.531,60. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária acima da média e de imposto de renda abaixo da média.

Recomenda-se a Sra. Diretora de Secretaria que sejam observados os lançamentos das guias de imposto de renda.

**7. PORTARIAS** – De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, encontra-se em vigor na 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte a portaria 01/98, que disciplina a prática de atos ordinatórios.

**8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** – Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que as MM. Juízas empregam o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.

**9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

<b>ADVOGADOS/CIDADÃOS</b>	<b>AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS</b>
Rogério José Moreira – OABMG-112434	Bom
Marco Antônio da Silva - CI M3031395	Excelente
Alex Souza – M5959426	Bom
Marcos Vinicius Aranda – M8675805	Muito Bom
Adriana Aurora F. T. Alves – OABMG - 71198	Excelente

**10. DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou, dentre outros aspectos, o atendimento muito bom às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais, na maioria dos processos examinados e a boa organização da Secretaria. Foram examinados 71 (setenta e um) autos de processos, sendo que em 16 (dezesseis) foi encontrado excesso de prazo.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo recebido entre 1501 (mil quinhentos e um) e 2000 (dois mil) processos, a presente Vara deveria contar com 13 (treze) servidores, contando nesta data com 12 (doze) portanto, com o seu quadro de servidores incompleto.

**11. RECOMENDAÇÕES:**

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

c) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo então Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) regularizado, em 90 (noventa) dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e meta inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região, devendo, após o prazo supra, ser oficiada a Corregedoria;

g) realizado, pela Secretaria, um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos às MM. Juízas a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério daquelas autoridades;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- h) autuada a contracapa dos autos da carta precatória no processo, conforme disposto no artigo 20 do Provimento 01/2008 do TRT/3ª Região;
- i) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- j) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC, evitando que os autos dos processos fiquem paralisados;
- k) retirados os processos do arquivo provisório, segundo cronograma a ser apresentado à Corregedoria, no prazo de 60 dias;
- l) proferidos os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC; evitando fiquem paralisados os autos dos processos;
- m) cumprido o § 2º do artigo 18 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional, evitando o excesso de documentos colados na mesma folha;
- n) preenchidos corretamente os termos conclusão, constando a assinatura do servidor.

**11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:**

O Desembargador Corregedor verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- a) colhido o depoimento pessoal das partes antes da expedição de cartas precatórias inquiritórias, consoante recomendação da Corregedoria Geral do TST;
- b) observado o impulso oficial, evitando fiquem paralisados os autos dos processos, bem como sejam observados os prazos processuais para cumprimento dos despachos.

O Desembargador Corregedor reitera a observância das recomendações acima elencadas.

**12. VALORES DEPOSITADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU BANCO DO BRASIL (OF/TRT/GP/378/2010).**

Conforme OF/TRT/GP/006/2011, o Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, em complemento ao OF/TRT/GP/378/2010, determinou que as Varas do Trabalho da 3ª Região informem “os valores que estão depositados na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil à disposição do Juízo nos processos onde os credores desapareceram, apesar de todos os esforços para encontrá-los, sejam em processos arquivados provisoriamente, definitivamente ou eliminados”.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Segundo informações do(a) Diretor(a) de Secretaria, apurou-se o seguinte:

Número de contas judiciais consoante listagem do Banco do Brasil	762
Número de contas judiciais consoante listagem da Caixa Econômica	886
Número de Processos (Banco do Brasil) analisados	265
Número de Processos (Caixa Econômica Federal) analisados	97
Total de valores encontrados em Processos Banco do Brasil	R\$4.338.262,50
Total de valores encontrados em Processos Caixa Econômica Federal	R\$6.959.862,42
Total dos valores liberados aos reclamantes	Ainda não realizado
Total dos valores liberados às reclamadas	Ainda não realizado
Total dos valores liberados a terceiros (INSS e peritos)	Ainda não realizado
Quantidade de reclamantes beneficiados	Ainda não realizado
Quantidade de reclamadas beneficiadas	Ainda não realizado
Quantidade de terceiros (INSS e peritos) beneficiados	Ainda não realizado
Total de valores, cujos beneficiários não foram localizados ou não compareceram	Ainda não realizado

**13. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

**Meta 1.** Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

**Meta 2.** Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

**Meta 3.** Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 4.** Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**Meta 5.** Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Corregedor, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juizes e os servidores, realizados profissionalmente pelo cumprimento de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações justralhistas.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Desembargador Corregedor recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Corregedor salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta “luta” institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Corregedor os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

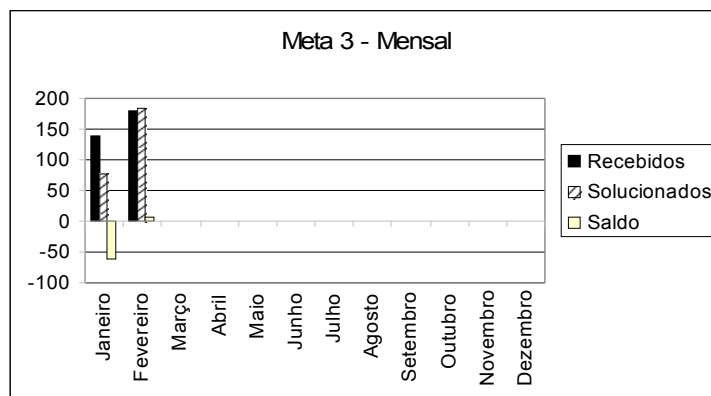


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**META NACIONAL 3/2011 – CNJ**

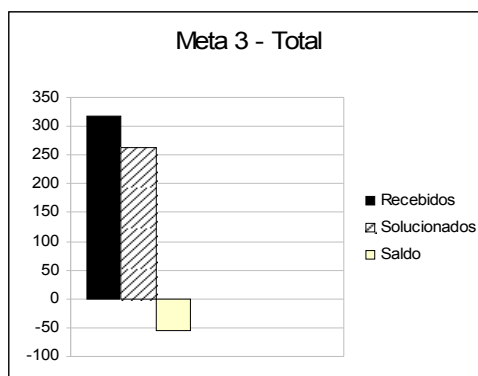
<b>15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte</b>			
<b>Mês</b>	<b>Recebidos</b>	<b>Solucionados</b>	<b>Saldo</b>
Janeiro	139	78	-61
Fevereiro	179	185	6
Março			0
Abril			0
Maiο			0
Junho			0
Julho			0
Agosto			0
Setembro			0
Outubro			0
Novembro			0
Dezembro			0
<b>Total</b>	<b>318</b>	<b>263</b>	<b>-55</b>

\* Dados conforme tabela estatística de “movimento processual das Varas do Trabalho” disponível no sítio do TRT 3ª Região





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



As Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

### **13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16 horas, do dia vinte e cinco de abril de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** \_\_\_\_\_, Assessor do Desembargador Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular, pela MM. Juíza Auxiliar e pela Diretora de Secretaria que deverá colher a assinatura dos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci, Ricardo Silva Estevanovic e Simon Cameron Maroni Safe Silveira.

Luiz Otávio Linhares Renault  
Desembargador Corregedor

Ana Maria Amorim Rebouças  
Juíza do Trabalho Titular

Vivianne Célia Ferreira Ramos Corrêa  
Juíza do Trabalho Auxiliar

Terezinha Lisieux dos Santos Nunes Meira  
Diretora de Secretaria

Andréa Christina Mendonça

Adriane Garcia Pereira Brito

Cássia Vale

Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães

Joana Daniela Rosa Novato

Lívia Maria Ramos

Mabel Malta Santos

Marislei Silva Dias

Priscilla Augusta Coimbra Mascarenhas